

Tradução Juramentada (Certified Translation)

A tradução pública, comumente é conhecida como tradução juramentada, é a tradução feita por um tradutor público, o qual é comumente chamado de tradutor juramentado. O tradutor público e intérprete comercial, o nome correto do ofício, é nomeado e registrado/matriculado na junta comercial de seu estado de residência após aprovação em concurso público, e habilitação em um ou mais idiomas estrangeiros e implicitamente o português.

Somente a tradução juramentada (pública) é reconhecida oficialmente por instituições e órgãos públicos diversos no Brasil e tem validade como documento oficial ou legal. Para saber se um tradutor é juramentado, pergunte-lhe o seu número de registro na junta comercial e confirme o seu registro no site da junta comercial do estado de registro. Para que qualquer documento em idioma estrangeiro tenha validade no país, ele precisa ser acompanhado de sua tradução juramentada.

(...)

A tradução juramentada tem um formato próprio. Ela começa com um parágrafo contendo a identificação do tradutor juramentado, podendo também conter a identificação do documento a ser traduzido e do solicitante da tradução, seguindo então a tradução propriamente dita.

Uma particularidade da tradução juramentada é que ela deve descrever fielmente o documento original, inclusive carimbos, selos, brasões, escudos, assinaturas e outras marcas específicas do documento. A tradução juramentada encerra com um parágrafo que diz que nada mais consta do documento e que a tradução ou versão é fiel ao original. Por lei, o valor da tradução juramentada deve constar no final da tradução. Partes do documento podem ser omitidas a pedido do solicitante; contudo, o tradutor deverá citar o motivo da omissão e declarar que a tradução é parcial, citando ainda as partes omitidas na tradução.

No caso de tradução (do idioma estrangeiro para o português), pode ser necessária a legalização consular do documento, isto é, a autenticação do documento pelo consulado brasileiro no país de origem do documento. Sem a consularização a autenticidade do documento original pode ser questionada, e conseqüentemente a validade da tradução.

Todas as páginas da tradução devem conter o número da tradução, o número de livro de arquivamento, o número das páginas da tradução e o carimbo com o nome, idiomas de trabalho e número de registro do tradutor juramentado. Os livros de traduções são registrados na junta comercial onde o tradutor é registrado.